Id:125256196E7798F1

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

DECRETO nº 056/2021, de 20 de agosto de 2021.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO PROGRAMA "IPTU EM DIA DÁ PRÊMIO", LEI Nº 024/2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR SORTEIOS DE BENS OU BRINDES DENTRE CONTRIBUINTES QUE COMPROVEM QUITAÇÃO REGULAR DE IPTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FELIPE FERREIRA DIAS, Prefeito Municipal de Cristino Castro, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 024/2021, de 05 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Lei nº 024/2021 de 05 de agosto de 2021, que autoriza o Poder Executivo a realizar sorteios de bens ou brindes dentre os contribuintes que comprovem quitação regular de IPTU;

CONSIDERANDO a necessidade de estimular o pagamento do IPTU, dentro do prazo estabelecido pelo Fisco Municipal e consequentemente aumentar a arrecadação de tributos de sua competência, por meio de campanhas de incentivo;

CONSIDERANDO que essa iniciativa é uma forma de valorizar, através de campanhas promocionais com a distribuição de prêmios, os contribuintes que estejam adimplentes com suas obrigações tributárias relativas ao IPTU dentro do prazo estabelecido pelo Fisco Municipal, a fim de se tornar habitual em nosso Município a possibilidade de pagar o IPTU em dia e concorrer a prêmios;

DECRETA:

Art.1º - Fica regulamentada a Lei Municipal nº 024/2021 de 05 de agosto de 2021, que autoriza o Poder Executivo a sortear bens ou brindes dentre os contribuintes que comprovem quitação regular de IPTU, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar anualmente, campanha de estímulo à arrecadação do IPTU, que consista em distribuição gratuitas de prêmios, mediante sorteios entre os contribuintes que pagarem o imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/2021 em dia.

Parágrafo único. Fica regulamentada o programa "IPTU EM DIAS DÁ PRÊMIO", conforme as normas estabelecidas a seguir:

Art.2º - O programa "IPTU EM DIA DÁ PRÊMIO", tem por objetivo estimular o pagamento dos tributos incidentes sobre a propriedade predial e territorial urbana, por meio da distribuição de prêmios por sorteio aos proprietários ou legítimos possuidores de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário do Município de Cristino Castro.

Art.3º - Participarão dos sorteios contribuintes que cumulativamente:

I - Todo contribuinte do Município de Cristino Castro que pagar o IPTU referente ao ano em exercício em cota única, até o seu vencimento;
II - Todo contribuinte do Município de Cristino Castro que pagar o IPTU referente ao ano em exercício de forma parcelada rigorosamente em dia, ou seja, até seus vencimentos.

Art.4º - A realização, a condução e a fiscalização do programa "IPTU EM DIA DÁ PRÊMIO" serão de responsabilidade da Comissão Organizadora, composta pelos servidores da seguinte forma:

I – Presidente: **Nadilson dos Santos Dias**;
II – Secretário: **Gladeria Mendes de Souza**;
III – Membro: **Cipriano Neto Brito da Silva**;
IV – Membro: **Gleicivone Ferreira dos Santos**.

Art.5º - Caberá à Comissão Organizadora:

I – zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento;
II– organizar e realizar os sorteios, orientando os participantes e dirimindo quaisquer dúvidas referentes à Campanha;
III – verificar a regularidade da situação fiscal dos sorteados para o recebimento dos prêmios;
IV – homologar os sorteios e divulgar os nomes dos premiados no prazo de até 30 (dias) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao sorteio;
V – fazer a entrega dos prêmios aos contemplados após a verificação da regularidade da situação fiscal;
VI – deliberar a respeito das impugnações feitas e resolver os casos omissos;
VII – realizar auditoria dos sorteios, zelando pela sua lisura.
Art.6º - O sorteio será realizado no dia **29 de outubro de 2021**, na Praça de Eventos do Bairro Sapolândia, devendo ser prévia e amplamente divulgado pela Imprensa Oficial Municipal, pelo site da Prefeitura, pela mídia local e por outros meios que a Comissão entender convenientes.
Parágrafo único. Em caso de perpetuação da situação pandêmica causada pelo coronavírus, poderá ser realizado o sorteio por meio de lives, ou de outra forma que a administração pública julgar conveniente.
Art.7º - Os prêmios oferecidos são:
I – Geladeira
II- Ventilador
III- TV
IV- Bicicleta

Art.8º - A entrega dos prêmios ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da homologação do sorteio, devendo o ganhador apresentar identificação oficial com foto e assinar o termo de recebimento o prêmio.

Parágrafo único. Fica a cargo do ganhador efetuar o recebimento o prêmio. O prêmio não reclamado pelo ganhador na data estipulada será incorporado ao Patrimônio público municipal, conforme disposto no parágrafo único do artigo 7º da Lei nº 024/2021.

Art.9º - O prêmio é pessoal e intransferível, sendo entregue exclusivamente ao contribuinte contemplado ou ao seu procurador constituído.

§ 1º Se o contribuinte ganhador for incapaz, receberá o prêmio o seu representante legal, exibindo o documento que comprove tal condição.
§ 2º Se o imóvel objeto do IPTU estiver em nome de contribuinte já falecido ou que vier a falecer antes de receber o prêmio, o mesmo será entregue ao espólio, na pessoa do seu representante.
§ 3º Se o contribuinte ganhador for Pessoa Jurídica, receberá o prêmio o seu representante legal, assim nomeado no contrato social, cuja cópia deve apresentada.

Art. 10 A Secretaria Municipal de Administração e Finanças será campanha "IPTU EM DIA DÁ PRÊMIO", por sua organização, sorteio e entrega do Prêmios;

Art. 11 As dúvidas e controvérsias dos contribuintes participantes da Campanha deverão ser feitas por escrito e serão submetidas à Comissão Organizadora e por ela decididas, garantindo o direito de recurso a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 13 Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura de Cristino Castro-PI, 20 de agosto de 2021.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito de Cristino Castro/PI

Gabinete do Prefeito.
E-mail: prefeitura@cristinocastro.pi.gov.br

Id:0047CEFCAE7599D0

PREFEITURA DE DOMINGOS MOURÃO
Cuidando da nossa gente.

EXTRATO DE DISPENSA

Processo nº 050/2021

Procedimento nº 027/2021

Contratante: Município de Domingos Mourão/PI, CNPJ Nº 06.553.911/0001-22

Contratado: MEDEIROS BOMBAS ME, CNPJ Nº 30.962.275/0001-77

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI

Fundamento: Lei 14.133/21 nº art. 75, inciso II.

Valor Global: R$ 45.985,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

Fonte de Recursos: Próprios e outros.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Data da assinatura: 20 de agosto de 2021.

Vigência: até 31 de dezembro de 2021.